OS AVANÇOS DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO NA REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Autor(res)

Gil César De Carvalho Lemos Morato
Patricia Aparecida Mendes Dos Santos
Luciana Calado Pena
Ivone Alves De Sousa Santos
Ana Beatriz Marques Neto
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Em vista do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) comprometeu-se a implementar e incentivar a observância desse direito no contexto da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse sentido, instituiu diretrizes como a Portaria CNJ nº 133/2018, que visa à integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao Poder Judiciário; a Resolução CNJ nº 347/2020, sobre a Política de Governança e Logística Sustentável; a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no Judiciário; a Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero, entre outras iniciativas que resultaram no mapeamento dos impactos ambientais ocasionados pelas operações dos tribunais, com intuito de reduzi-los ou compensá-los buscando a sustentabilidade institucional.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é evidenciar a atuação do Judiciário na efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto na Constituição, enfatizando a autorresponsabilização do órgão na promoção de uma cultura pautada na educação ambiental, bem como apontar os desafios inerentes à implementação dessa perspectiva de sustentabilidade institucional.

Material e Métodos

O presente estudo utilizou o método hipotético-dedutivo para revisão bibliográfica da legislação vigente no ordenamento jurídico, com enfoque na Constituição Federal de 1988 e nas Portarias e Resoluções do CNJ, objetivando analisar as ações do Judiciário para incentivar a observância do artigo 225 da CF/88 no contexto da Agenda 2030 da ONU. A análise mostrou-se importante para estudar medidas que podem ser implementadas para mitigação ou compensação dos impactos ambientais, como previsto na Resolução CNJ nº 594/2024. O Programa Justiça Carbono Zero se alinha aos ODS da ONU em especial aos ODS 11 (Cidades e comunidades

sustentáveis), ODS 12 (Consumo e produção responsáveis), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) e ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes), impactando direta e indiretamente os demais objetivos.

Resultados e Discussão

As medidas implementadas pelo CNJ induziram os tribunais a mensurar seus gastos, observar suas condutas e analisar seu papel no impacto ambiental, por meio de inventários. No caso do Tribunal de Justiça de Minas Gerias, o Inventário de Emissões de GEE – 2024 indicou que o maior impacto ocorreu pelo consumo de energia elétrica de fontes não renováveis, seguido pelas emissões, como o uso de combustíveis em veículos oficiais. Por outro lado, o inventário também apontou mitigação de 34,68 toneladas de CO2 devido o uso de energia fotovoltaica em 36 comarcas, utilizando fontes limpas e renováveis. Esses dados reforçam a importância de mensurar os impactos das atividades do TJMG e de todo judiciário para implementar estratégias de redução e compensação para um ambiente mais equilibrado. No entanto, desafios permanecem, como os custos da transição para consumo sustentável, a reeducação e mudança de cultura institucional, a criação de políticas de adesão e a necessidade de dados confiáveis.

Conclusão

O Judiciário é um pilar fundamental no Estado Democrático de Direito, influenciando a sociedade e fomentando políticas voltadas à preservação do meio ambiente. A busca pelo direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado não inviabiliza a atuação da instituição, mas visa o equilíbrio entre o pleno funcionamento do Judiciário e operações sustentáveis, reforçando a responsabilidade ambiental do Poder Judiciário.

Referências

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12/10/2025.
Brasil. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ONU Brasil. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 12/10/2025.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018. Institui Comitê Interinstitucional.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Portaria nº 134, de 7 de maio de 2025. Institui a Rede de Sustentabilidade do Poder Judiciário.
Conselho Nacional de Justiça (Brasil). Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024.
Conselho Nacional de Justiça (Brasil). Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021.
Conselho Nacional de Justiça (Brasil). Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020.
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa – 2024. Ouvires consultoria.